



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º07 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 06 de agosto, às 09 horas, por vídeo conferencia pelo Google Meet.

1 No dia seis de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se pela plataforma do Google
2 Meet, as conselheiras Bruna Danielen Oliveira Santos, Luciana Aparecida Silva, Andrea Filipini
3 Rodrigues Lauermann, Eliane Cruz, Fatima Aparecida Aires de Oliveira, Vivian Fontes, Fernanda
4 Cristina da Silva, Giulianie Aparecida Machado, Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada, William
5 Pereira Corrêa, Elis Regina Campos Moura de Oliveira, Michelle Carvalho Rocha e Admilson
6 Pedroso de Lima. E os ouvintes Leila de Abreu Diogo, Erika Monteiro, Rebeca Antônio
7 Mesquita, Eliana Carvalho de Abreu Oliveira, Amanda dos Reis Velloso Francisco, Rafael da
8 Silva Santos, Meire de Brito Ferraz, Marta Angélica Soares Barbosa, Jonas Giovanni Costa
9 Cavalca, Miriam Cavalheiro da Silva e Leila Aparecida Pisani Rocha. Luciana (presidente)
10 informou que as conselheiras que representam a Secretaria de Saúde, justificaram via mensagem
11 WhatsApp a indisponibilidade na participação desta reunião, por outros compromissos no
12 trabalho. **Leitura da ata:** realizada leitura da ata da reunião extraordinária ocorrida em
13 09/07/2020 via plataforma Google Meet, com aprovação unanime do colegiado. **Pauta do dia:**
14 Vivian (conselheira) abriu a pauta, explicando brevemente aos presentes o que é FUMCAD, a
15 responsabilidade dos conselheiros sob utilização deste fundo, e a dificuldade apresentada no
16 corrente ano para arrecadação, devido a situação de calamidade pública no país decorrente do
17 COVID-19. Relembrou aos participantes a existência de uma comissão organizada e composta
18 por conselheiros do CMDCA, que teve o papel de realizar uma detalhada análise da antiga lei do
19 FUMCAD, para devida atualização conforme a lei do Marco Regulatório das Organizações da
20 Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – que trata do estabelecimento
21 do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
22 civil). **1) Leitura e aprovação da Resolução: nº 001 - Diretrizes e Parâmetros:** Luciana
23 (presidente) fez leitura na íntegra da resolução apresentada pela comissão possibilitando que
24 conselheiros e posteriormente aos ouvintes que manifestassem opiniões, tirassem dúvidas e
25 fizessem apontamentos. Após análise do documento, foi aberta votação aos conselheiros que
26 manifestaram o voto via chat da plataforma, sendo unanime a aprovação. **2) Resolução: nº 002 -**
27 **Sobre o processo de Chamamento Público:** Andreia (conselheira) realizou a leitura na íntegra
28 desta resolução apresentada pela comissão possibilitando que conselheiros e posteriormente aos
29 ouvintes que manifestassem opiniões, tirassem dúvidas e fizessem apontamentos. Após análise do
30 documento, foi aberta votação aos conselheiros que manifestaram o voto via chat da plataforma,
31 sendo unanime a aprovação. **3) Resolução: nº 003 - Captação de Recursos pessoas jurídicas:**
32 Luciana (presidente) fez leitura na íntegra da resolução apresentada pela comissão possibilitando
33 que conselheiros e posteriormente aos ouvintes que manifestassem opiniões, tirassem dúvidas e
34 fizessem apontamentos. Após análise do documento, percebeu-se necessidade de alteração no
35 texto do Art. 2º §2º da Resolução nº 003 e também do Art.º 8 §2º da Resolução nº 001, foi aberta
36 votação aos conselheiros quanto a alteração proposta, que manifestaram o voto via chat da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

37 plataforma, sendo unanime a aprovação para ambas alterações. **4) Renovação das OSC e**
38 **orientação CONANDA - Novo Amanhã:** Bruna (conselheira) informou que juntamente com a
39 conselheira Andreia, foi realizada reunião por vídeo conferencia com a assistente social da ONG
40 Novo Amanhã, na data 20/07/2020 as 14h, para orientações quanto ao Plano de Trabalho e
41 Relatório de Atividade de 2019. E após, este momento, a OSC já havia realizada as alterações
42 solicitadas, sendo as mesmas analisadas por Andreia. Andreia informou que aprovou o conteúdo
43 apresentado pela ONG Novo Amanhã, havendo poucos apontamentos ainda a ser feito, mas que
44 não havia impedimento para renovação. Andreia, perguntou a Luciana (presidente), se toda
45 documentação da ONG já havia sido entregue, como Laudo de Corpo Bombeiro e Alvará, e
46 Luciana disse que quando solicitada inscrição da OSC em 2019, toda documentação foi
47 apresentada e estava em conformidade com exigido pela legislação do CMDCA, mas que antes de
48 emitir a renovação a ONG, se responsabiliza em verificar nos documentos que ficam guardados na
49 Secretaria de Assistência Social. Bruna (conselheira), ainda informou sobre recente emissão de
50 orientação do CONANDA, quanto a prorrogação de prazos das inscrições de OSC (s) registradas
51 nos conselhos podendo ser estendida até dezembro/2020. Vivian propôs que a renovação seja feita
52 com data compatível a igualar o período para nova análise juntamente com o prazo das demais
53 OSC (s) inscritas no CMDCA, para evitar casos de excepcionalidade nas renovações. Aberta a
54 votação para proposta feita pela Vivian e renovação da certificação da ONG Novo Amanhã, aos
55 conselheiros manifestaram o voto via chat da plataforma, sendo unanime a aprovação. **4) Outros**
56 **assuntos:** Vivian propôs que seja colocado em pauta na próxima reunião ordinária do CMDCA,
57 que se crie procedimentos únicos para as renovações no período em que perdurar o estado de
58 calamidade pública no país. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela
59 presidente Luciana Aparecida Silva e a secretaria do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos, no
60 dia 06 de agosto de 2020.